



REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

Baseado no

Reglement International Parcours de Chasse™

FITASC - 01/01/2024

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

Alameda António Sérgio, 22 - 8º C * 1495-132 * Algés * Portugal

☎ 21.4126160 * 📠 21.4126162

<http://www.fptac.pt>

fptac.pt@gmail.com



REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO DO PERCURSO DE CAÇA

O Percurso de Caça é uma disciplina de tiro desportivo que tenta reproduzir situações de tiro de caça. É praticada com arma de caça sobre alvos artificiais (pratos).

Nesta disciplina utilizam-se todas as possibilidades oferecidas pelo terreno, sobre o qual são lançados pratos de diferentes tipos, com o objetivo de testar todas as capacidades técnicas e desportivas dos praticantes. Nos traçados de Percurso de Caça, os pratos lançados reproduzem trajetórias de caça, com dificuldades variadas.

CAPÍTULO II

TRAÇADOS DE PERCURSO DE CAÇA

2.1 Campos/posições de tiro

De acordo com a configuração do terreno, um campo ou uma posição de Percurso de Caça deverá estar equipado com um número suficiente de máquinas lançadoras de pratos, para que os atiradores possam encontrar condições de tiro semelhantes às do tiro à caça em ambiente natural: perdizes, patos, faisões, coelhos, etc., de arranque, rasantes, de batida, atravessados, verticais, de entrada, em planícies ou florestas, com obstáculos (árvores ou arbustos).

2.2 Máquinas lançadoras e tipos de traçados

O número de máquinas a utilizar varia com o tipo de percurso a realizar (campos ou linhas de tiro):

TIPO DE PERCURSO	NÚMERO DE MÁQUINAS E DE POSIÇÕES DE TIRO	NÚMERO DE PRATOS SIMPES E DE DOBLES
Campo (sistema antigo)	5 máquinas e 3 posições de tiro	15 simples, 5 doubles
Linha de tiro com 4 posições (sistema novo)	3 posições com 4 máquinas e 1 posição (a 2ª ou a 3ª) com 3 máquinas	15 simples, 5 doubles Na posição que tiver 3 máquinas serão feitos 2 doubles, 1 doble por cada uma das restantes posições
Linha de tiro com 5 posições (sistema novo)	3 máquinas por posição	15 simples, 5 doubles
Linhas de tiro com 3 posições (sistema novo)	5 máquinas por posição	15 simples, 5 doubles

As máquinas podem ser manuais, automáticas ou mistas. São identificadas por letras (A, B, C, D, E), da esquerda para a direita da posição de tiro.



REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

2.3 Pratos/alvos

Os pratos utilizados são os pratos normais, coelhos, minis, super-minis, batidas, pêndulas, pratos flash, podendo ser também utilizadas hélices. Os pratos devem ter uma cor que contraste com o meio ambiente envolvente, de forma a que sejam visíveis.

2.4 Posições de tiro

As posições de tiro podem ser quadradas, com 1 metro de lado, ou circulares, com 1 metro de diâmetro.

Na medida do possível, as posições devem ser planas, com terreno estável, de forma a que o atirador se sinta seguro.

Em frente a cada posição de tiro deve estar um menu, visível ao atirador, onde estarão descritos os pratos a que irão atirar e a respectiva sequência/ordem a que se atiram. O menu será representado pelas letras de cada máquina (exemplo A, B, C...).

Os pratos especiais (90mm, 70mm, 60mm, batida, coelho) devem ser indicados nos menus em cada posição de tiro. Antes da competição, o Júri deve verificar se as máquinas estão prontas para a realização da mesma.

As zonas de espera devem estar situadas o mais próximo possível das posições de tiro, mas não devem interferir com os atiradores em ação, respeitando todas as regras de segurança.

2.5 Trajetórias

2.5.1 Os percursos de caça devem respeitar a ética e as distâncias de tiro de caça, ou seja:

- Não marcar pratos demasiado perto dos atiradores;
- Não marcar pratos a distâncias superiores ao alcance efetivo das armas e dos cartuchos permitidos para a prática da disciplina.

Deve ser possível disparar os dois tiros a todos os pratos simples.

A dificuldade das trajetórias de tiro, em cada posição de tiro (quer seja em campo ou linha), deverá ser calculada de acordo com a seguinte regra:

- As percentagens indicadas para cada classe devem corresponder ao resultado da média de pratos partidos por conjunto de atiradores:

<i>Dificuldade</i>	Classe A	Classe B	Classe C
	<i>Mais de 80%</i>	<i>De 60% a 80%</i>	<i>De 40% a 60%</i>

Em cada posição de tiro, é recomendado marcar trajetórias variadas, definidas por uma escala de dificuldade que vai da classe A à classe C.

- Uma trajetória com classificação A
- Duas trajetórias com classificação B
- Uma trajetória com classificação C

No caso de uma posição de tiro com 5 pratos simples, o 5º prato será de classe A ou B.



REGULAMENTO FPTAC
COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

- 2.5.2** Nos doubles só podem entrar pratos que tenham sido atirados nos simples. Para além disso:
- No, ou nos doubles, de cada posição só poderá ser utilizado uma vez um prato de classe C, recomendando-se que seja conjugado com um prato da classe A;
 - Num double, podem ser utilizadas duas trajetórias de classe B ou a combinação classe B-classe A.

2.5.3 Numa linha de tiro, na posição com 3 máquinas, onde se atira a 2 doubles, é obrigatório existir um double simultâneo ou um double *rafale* (dois pratos lançados seguidos da mesma máquina) ou os dois. Não podem ser feitos 2 doubles ao tiro.

CAPÍTULO III
REGRAS DE TIRO

3.1 Posição de tiro

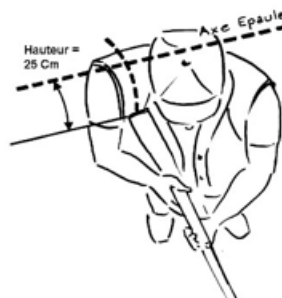
3.1.1 Os atiradores estarão em pé, com os dois pés dentro dos limites da posição de tiro. O calço/coronha da espingarda tem de estar a tocar no corpo do atirador. Isto aplica-se a todos os tipos de coronhas, incluindo:

- Coronhas standard
- Coronhas do tipo Monte Carlo ou outras

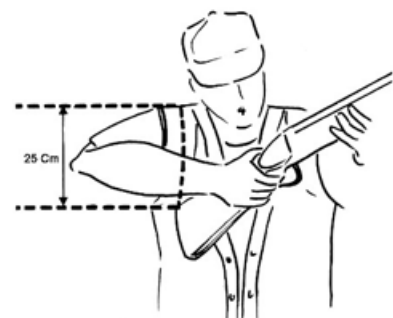
Nas coronhas equipadas com crista regulável, o ponto anterior da crista terá de estar localizado abaixo da linha horizontal marcada no colete de atirador, quando o atirador se prepara para pedir o(s) prato(s). Essa linha situa-se 25 cm abaixo e paralelamente ao eixo do ombro (ver o desenho abaixo), e deve ser de uma cor que se destaque da cor do colete.

Os atiradores devem manter essa posição até o alvo aparecer.

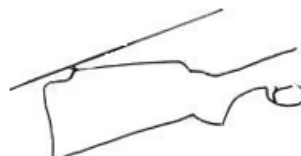
3.1.2 O atirador não deve encarar/subir a arma antes de o alvo aparecer. Para todos os pratos, incluindo os coelhos, o atirador deve disparar com a arma ao ombro.



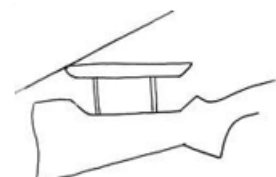
25 cm = 9,85 inches



Coronha normal



Coronha Monte-Carlo



Coronha com crista regulável

3.1.3 Num double ao tiro, simultâneo ou *rafale*, a posição da arma é livre entre o primeiro e o



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

segundo prato.

3.1.4 Testar armas:

As armas não podem, em caso algum, ser testadas na posição de tiro.

Antes de iniciarem a competição, os atiradores podem testar o funcionamento das suas armas, num local disponibilizado pelo clube de tiro organizador da competição.

3.2 Proteção Auditiva

Ver capítulo “Regras de Conduta e Segurança”, artigo 8.9.

3.3 Óculos de proteção _

Ver capítulo “Regras de Conduta e Segurança”, artigo 8.10.

CAPÍTULO IV DEFINIÇÕES

4.1 Definição de prato simples

Um prato simples, de qualquer tipo, é lançado por uma máquina lançadora. Deve ser possível disparar dois tiros a cada prato simples.

4.2 Definição de doubles

O atirador só terá direito a 2 tiros por cada doble.

Os dois tiros podem ser disparados ao mesmo prato.

4.2.1 Doble ao tiro

São lançados dois pratos por uma ou duas máquinas, sendo o segundo prato lançado num intervalo de 0 a 3 segundos, após o atirador ter atirado ao primeiro prato.

4.2.2 Doble simultâneo

Dois pratos são lançados ao mesmo tempo por uma ou duas máquinas. Pode-se atirar aos pratos por qualquer ordem.

4.2.3 Doble *rafale*

Os pratos são lançados pela mesma máquina, na mesma trajetória, sendo o intervalo de tempo entre o lançamento dos dois pratos, o necessário para que o braço da máquina lançadora volte a armar. Pode-se atirar aos pratos por qualquer ordem.

CAPÍTULO V ÁRBITROS

5.1 Os árbitros que participam numa competição, nacional ou internacional, assumem o seguinte compromisso de honra:

- Respeitar e fazer respeitar os regulamentos;
- Não levar em conta, durante as competições internacionais, a sua nacionalidade e a sua federação de origem;
- Demonstrar integridade e independência nos seus juízos de valor;
- Estar próximo do atirador, numa posição que lhe permita avaliar o cumprimento das regras, nas melhores condições possíveis;
- Anunciar as suas decisões de forma clara e suficientemente alta para que o atirador as ouça;



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

- Tratar as queixas dos atiradores com respeito, mas sem se deixar influenciar;
 - Quando em competições internacionais, ter consigo o regulamento desportivo atualizado do Percurso de Caça, pelo menos nas línguas oficiais da FITASC.
- 5.2** Um árbitro deve possuir um cartão de árbitro válido, emitido pela Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça (FPTAC) ou, sendo árbitro internacional, pela FITASC.
- 5.3** Os árbitros devem manter a segurança, a ordem, as boas condutas, e o respeito nos campos e linhas de tiro de Percurso de Caça.
- 5.4** Quando o atirador está pronto para atirar, anuncia ao árbitro “pronto”, “*pull*” ou outra forma de pedido de lançamento do alvo. O árbitro deve então, através de um sinal sonoro, transmitir essa ordem ao “*puller*”, no mais curto período de tempo possível. O alvo deve ser lançado pelo “*puller*”, num intervalo de 0 a 3 segundos, após ter sido emitido o sinal sonoro pelo árbitro.
- 5.5** Em circunstâncias excepcionais, o árbitro pode interromper a competição se ocorrer chuva forte repentina ou trovoadas e que, aparentemente, seja de curta duração. Se o árbitro considerar que a interrupção poderá ser mais longa do que o inicialmente previsto, deve informar o Júri da prova.
- 5.6** O atirador não tem o direito de se recusar a atirar a um alvo, exceto se não o tiver pedido. Apenas o árbitro poderá julgar se uma trajetória é irregular.

CAPÍTULO VI ARBITRAGEM DOS PRATOS

- 6.1** O árbitro toma sozinho as suas decisões.
- 6.2** Os atiradores de uma esquadra não têm o direito de intervir ou expressar a sua opinião no julgamento dos alvos por parte do árbitro.
- 6.3 O prato é declarado "BOM":**
- Quando tiver sido lançado, o atirador lhe tiver atirado na posição correta (ver artigo 3.1), cumprindo todas as regras, e pelo menos um pedaço visível se destaque do prato, ou este se pulverize por completo;
 - O mesmo se aplica aos pratos *flash*.
- 6.4 O prato é declarado "ZERO":**
- Quando o atirador não atira a um prato e não apresente um motivo válido para o sucedido (no caso de dobre *rafale* ou simultâneo, o resultado será zero-zero);
 - Se, depois do atirador atirar ao prato, este não for tocado, não havendo destaque de pelo menos uma parte visível (partículas de poeira ou fumo não contam como pedaço de prato destacado);
 - Se, depois de a arma ter avariado, o atirador a abrir ou tocar na patilha de segurança, antes de o árbitro a ter verificado.
 - À segunda avaria mecânica da arma ou do cartucho, durante o mesmo campo ou linha de percurso de caça (o mau funcionamento do cartucho é considerado avaria mecânica).
- 6.5 Casos de prato “NULO”, ou “NO BIRD”**
- 6.5.1 “NULO” ou “NO BIRD” devido à arma ou às munições**



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

O quadro seguinte aplica-se à primeira avaria mecânica/falha de munição, no mesmo campo ou linha de percurso de caça, considerando que:

- O primeiro incidente dá origem a uma advertência e o prato é declarado "NULO" ou "NO BIRD".
- Após o primeiro incidente, todos os pratos não atirados por falha do cartucho ou avaria mecânica da arma, serão considerados "ZERO".

AVARIA	SIMPLES OU DOBLES	AÇÕES
Ambos os tiros são disparados ao mesmo tempo	Prato simples	"NULO" e o prato será repetido
	Primeiro prato de um doble ao tiro	"NULO" e o doble será repetido
	Doble simultâneo	"NULO" e o doble será repetido
	Doble <i>rafale</i>	"NULO" e o doble será repetido
Falha do primeiro tiro	Prato simples	"NULO" e o prato será repetido
	Doble ao tiro	"NULO" e o doble será repetido
	Doble simultâneo	"NULO" e o doble será repetido
	Doble <i>rafale</i>	"NULO" e o doble será repetido
Falha do segundo tiro	Prato simples	"NULO" e repete o prato ao segundo tiro. Se partir o prato com o primeiro tiro, será considerado "ZERO"
	Doble ao tiro	"NULO" e o doble será repetido. O resultado do primeiro prato é registado
	Doble simultâneo	"NULO" e o doble será repetido
	Doble <i>rafale</i>	"NULO" e o doble será repetido

6.5.2 "NULO" ou "NO BIRD" devido aos pratos

O quadro seguinte aplica-se nos seguintes casos:

- Um prato parte-se à saída da máquina;
- Um prato não é lançado da máquina correta;
- São lançados dois pratos de duas máquinas diferentes, na mesma posição de tiro;
- Um prato é de cor ou tamanho diferente do previsto;
- O árbitro considera que o prato está fora da trajetória;
- O prato é lançado mais de 3 segundos após o comando do árbitro;
- O atirador não pediu o prato;
- O árbitro considera que o atirador foi visivelmente perturbado;
- O árbitro não tem possibilidade de julgar o prato.

TIPOS	AÇÕES
Prato simples	"NULO" e o prato será repetido
Um coelho que se parte depois de ter sido errado com o primeiro tiro e antes de ser atirado o segundo	"NULO" e repete o coelho ao segundo tiro. Se partir com o primeiro tiro, será considerado "ZERO"
O primeiro prato de um doble ao tiro	"NULO" e o doble será repetido
Num doble ao tiro se o primeiro prato ou pedaços do mesmo partirem o segundo, antes do atirador ter disparado o segundo tiro	"NULO" e o doble é repetido. O resultado do primeiro prato do doble é registado



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

Segundo prato de um dobre ao tiro	“NULO” e o dobre é repetido. O resultado do primeiro prato do dobre é registado
Um prato de um dobre simultâneo	“NULO” e o dobre será repetido. Nenhum resultado será anotado
Um prato de um dobre <i>rafale</i>	“NULO” e o dobre será repetido. Nenhum resultado será anotado

Em todos os dobres, se os dois pratos forem partidos com um só tiro, o resultado será “BOM” e “BOM”

CAPÍTULO VII ARMAS E MUNIÇÕES

7.1 Definição

São autorizadas todas as armas de caça, incluindo os modelos semiautomáticos (com a exceção dos modelos “*pump*”), desde que o seu calibre não exceda o calibre 12, com um comprimento mínimo de cano de 66cm.

É proibida a utilização de microcâmaras ou qualquer dispositivo de mira montados na arma.

Todas as armas, mesmo descarregadas, devem ser manuseadas com o máximo cuidado possível.

As armas devem ser transportadas abertas e descarregadas. No caso de armas semiautomáticas, devem ser transportadas com a culatra aberta e o cano virado para cima.

É proibido o uso de bandoleira na arma.

Quando o atirador não estiver a utilizar a sua arma, deve colocá-la verticalmente num suporte para armas (armeiro). As armas semiautomáticas devem ter a culatra aberta.

7.2 É proibido tocar na arma de outro atirador sem a sua autorização. Dois atiradores da mesma esquadra não podem utilizar a mesma arma durante as competições oficiais.

7.3 Excepcionalmente, se a arma de um atirador avariar, este pode pedir emprestada a arma a outro atirador e, com o seu consentimento, terminar a série de 25 pratos.

A MUDANÇA DE ARMA, ou parte da arma, “MOBILE CHOKE OU CANO”, É AUTORIZADA durante uma série, entre duas posições de tiro ou entre pratos simples e dobres. No entanto, esta mudança não poderá causar qualquer tipo de atraso.

7.4 Quando o atirador já se encontra na posição de tiro, já não poderá fazer qualquer tipo de troca referida no ponto anterior

7.5 O tempo concedido aos atiradores entre dois alvos simples, ou entre dobres, não poderá exceder os 15 segundos. Se um atirador exceder esse tempo, o árbitro, depois de o advertir, aplicará o artigo 12.2.

7.6 Na primeira avaria mecânica da arma observada pelo árbitro, o prato será “NULO”. Nas seguintes avarias, na mesma série de 25 pratos, o prato será declarado “ZERO”.

Se a arma for reparada antes de todos os atiradores da esquadra terminarem de atirar, o atirador



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

poderá atirar em último lugar do grupo, com a autorização do árbitro. Se a avaria não puder ser reparada, com o acordo do árbitro, o atirador terá o direito de continuar com o grupo, na condição de obter imediatamente outra arma (ver artigo 7.3). Se não o fizer, terá de abandonar o seu lugar na esquadra. Só poderá atirar aos restantes pratos quando houver um lugar livre noutra esquadra, e se o Júri da prova lhe der autorização para o fazer.

7.7 No caso de ambos os tiros serem disparados ao mesmo tempo, devido a uma FALHA DE ARMA, num prato simples ou no primeiro prato de um dobre, o prato será considerado "NULO", não sendo registado qualquer resultado (ver artigo 6.5).

7.8 A carga dos cartuchos é limitada a 28 gramas de chumbo, com tolerância de + 2%. Os bagos de chumbo devem ter uma forma esférica e um diâmetro regular entre 2 e 2,5 mm (com tolerância de mais ou menos 0,1 mm).

- É estritamente proibida a utilização de dispersores ou quaisquer outros dispositivos de carregamento, bem como a utilização de cartuchos recarregados;
- É estritamente proibido a mistura de chumbo de diferentes diâmetros e/ou qualidades;
- É proibida a utilização de pólvora negra e de cartuchos tracejantes.

7.9 Se, num dobre, ambos os pratos forem partidos com um único tiro, serão considerados como "BOM" e "BOM".

7.10 O árbitro pode pedir ao atirador dois cartuchos para controle e pesagem. Este procedimento deve ser feito imediatamente antes do atirador fechar a arma para pedir/atirar a um prato. Os cartuchos a recolher devem ser os que estão nos canos da arma, ou na mão do atirador para carregar a arma.

CAPÍTULO VIII REGRAS DE CONDUTA E SEGURANÇA

8.1 Se um atirador, pela sua atitude ou comportamento, mostrar que está a perder o controlo de si próprio (se atirar a sua arma, se for violento para com o árbitro ou outros atiradores, etc.), o árbitro deve submeter a situação ao Júri o mais rapidamente possível (artigo 13.4).

8.2 Um atirador só pode disparar na sua vez, e apenas quando um alvo for lançado.

É proibido apontar ou disparar contra os alvos de outros atiradores.

É igualmente proibido apontar ou disparar contra animais vivos (artigo 13.4).

Não é permitida qualquer simulação de tiro, dentro ou fora da posição de tiro.

Se um atirador, na posição de tiro, antes de ter pedido um prato, fizer simulações de tiro (por exemplo, encarar a arma e seguir uma hipotética trajetória de um prato), ou disparar involuntariamente a arma, o árbitro deve dar-lhe um "AVISO".

Após o primeiro aviso, todo o simulacro ou disparo involuntário, resultará num "ZERO", assinalado no primeiro prato bom da série.

8.3 No momento da chamada, o atirador deve estar pronto para atirar imediatamente, e deve ter com ele os cartuchos e o equipamento obrigatório/necessário para efetuar a sua série.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

Os atiradores não devem, em caso algum, deslocar-se para a posição de tiro antes do atirador anterior ter saído e de ser a sua vez de atirar.

8.4 Os atiradores só podem carregar as suas armas na posição de tiro. A arma tem de ser fechada com os canos virados para a zona de tiro, e só após o árbitro lhes ter dado autorização para começar a série.

8.5 As armas semiautomáticas só podem ser carregadas com dois cartuchos.

8.6 Os atiradores não se devem voltar para trás, na posição de tiro, sem terem aberto a arma e retirado os cartuchos (cheios ou vazios).

Se uma posição de tiro estiver equipada com um recipiente para o lixo, o atirador tem a obrigação de lá colocar os seus cartuchos vazios. Os atiradores que utilizam armas semiautomáticas têm de recolher os cartuchos vazios do chão e colocá-los no lixo, mal terminem de atirar, em cada posição.

O não cumprimento desta regra implica a aplicação das sanções habituais (cartão amarelo/vermelho – ver Capítulo XIII - Sanções).

8.7 Durante a mostra dos pratos, ou se houver uma interrupção de tiro, o atirador tem de ter a arma aberta e descarregada. Só poderá voltar a carregar a arma após a autorização do árbitro.

8.8 Em caso de falha do cartucho ou outra avaria de arma, o atirador deve permanecer no seu lugar, com a arma direcionada para o campo de tiro, sem a abrir ou tocar na patilha de segurança, até que o árbitro tenha verificado a arma.

Se o atirador, em caso de falha de ignição ou outro mau funcionamento da arma/cartucho, abrir a arma ou tocar na patilha de segurança, antes de o árbitro ter verificado a arma, o(s) prato(s) será(ão) registados como “ZERO”.

8.9 Proteção auditiva

A proteção auditiva é obrigatória para os atiradores, árbitros, pessoal da organização e elementos do público, nas posições de tiro ou perto delas.

Os atiradores que se apresentam na posição de tiro sem proteções auditivas são considerados como ausentes, e o artigo 16.7 será aplicado.

8.10 Óculos de proteção

Os óculos de proteção são obrigatórios, sem exceção, para os atiradores, árbitros, pessoal da organização ou qualquer outra pessoa que se encontre nas imediações de uma posição de tiro.

Os atiradores que se apresentem na posição de tiro sem óculos de proteção serão considerados ausentes, e o artigo 16.7 será aplicado.

8.11 Não é permitido o treino de um atirador durante uma competição. Se o árbitro considerar que está a haver treino, o concorrente receberá um cartão amarelo. Em caso de reincidência da mesma natureza, serão aplicadas penalizações /sanções (Capítulo XIII).

Qualquer pessoa que tente treinar, será excluída de campo de tiro pelo árbitro.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

CAPÍTULO IX RECLAMAÇÕES

9.1 É da responsabilidade do atirador partir os pratos em lugar visível, que permita a avaliação e julgamento ao árbitro.

9.2 Se o árbitro considerar que um alvo foi atingido atrás de um obstáculo natural, ou depois de um limite de tiro, não será aceite qualquer reclamação ou contestação à decisão deste.

9.3 Em nenhuma circunstância o atirador poderá ir recolher um alvo já atirado, no campo de tiro, de forma a tentar justificar que este foi atingido.

9.4 Ao pedir um prato, o atirador aceita a decisão do árbitro em relação ao prato anterior.

9.5 Se o atirador não concordar com a decisão do árbitro, o protesto deve ser feito de imediato, na posição de tiro, levantando o braço e dizendo "PROTESTO". O árbitro interrompe o tiro, e o atirador deve expressar o motivo pelo qual protesta.

9.5.1 Se o árbitro, de acordo com o seu conhecimento e convicção, estiver seguro da sua decisão, deve confirmá-la imediatamente, tornando-se esta definitiva, sem possibilidade de recurso (artigos 10.1 e 10.2).

9.5.2 Se o árbitro tiver alguma dúvida sobre a sua decisão, antes de a tornar definitiva, pode consultar para obter informações:

- Outro árbitro presente no local;
- O *puller*;
- Qualquer dos restantes atiradores da esquadra.

O árbitro não é obrigado a seguir os conselhos e opiniões que lhe são dadas.

9.5.3 Após a consulta, o árbitro deve anunciar a sua decisão final que se torna definitiva e inquestionável (artigos 10.1 e 10.2)

9.6 As decisões do árbitro podem ser objeto de recurso para o Júri de Competição, com a exceção das decisões sobre as trajetórias dos pratos serem válidas ou nulas, e se um prato é "BOM" ou "ZERO".

9.7 Para recorrer da decisão do árbitro, o atirador terá de fazer um protesto por escrito, dirigido ao Júri e acompanhado de uma caução de 50 € (cinquenta euros).

9.8 Se o Júri decidir a favor do queixoso, a caução será devolvida ao atirador. Caso contrário a caução reverte para a organização da prova.

Se o Júri considerar que o protesto é justificado, pode dar instruções ao árbitro para modificar a sua avaliação

CAPÍTULO X RECUSA EM CUMPRIR AS DECISÕES DO ÁRBITRO

10.1 Uma vez tomada a decisão final pelo árbitro, o atirador deve retomar o tiro num prazo máximo de 15 segundos.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

10.2 O incumprimento será sancionado da forma prevista no Capítulo XIII.

10.3 Se o árbitro se aperceber de que o atirador está a atrasar deliberadamente o tiro, ou que está a agir de forma manifestamente injusta, a sua atitude pode ser considerada como uma recusa de cumprimento.

CAPÍTULO XI TENTATIVA DE INFLUÊNCIA

11.1 A tentativa de influência ocorre quando:

11.1.1 Apesar de retomar o tiro, um atirador continua a contestar a decisão final do árbitro, quer pela sua atitude quer pelas suas palavras;

11.1.2 Um atirador contesta ostensivamente as decisões do árbitro;

11.1.3 Os atiradores presentes expressam ostensivamente as suas opiniões ou críticas sobre uma decisão, sem terem sido autorizados a fazê-lo pelo árbitro.

CAPÍTULO XII AVISOS

12.1 Se o atirador estiver numa posição irregular, ou seja, não estiver de acordo com a posição descrita no artigo 3.1 deste regulamento, ou se ele tiver subido/encarado a arma antes do alvo aparecer, receberá uma advertência verbal, confirmada por um cartão amarelo mostrado pelo árbitro.

12.2 Após o primeiro aviso, para qualquer outra falta cometida pelo atirador no mesmo campo ou linha de percurso de caça, o árbitro mostrará um cartão vermelho e o(s) prato(s) serão contabilizados como:

- "ZERO" para um prato simples;
- "ZERO" e "NULO" para um doble ao tiro;
- "ZERO" e "ZERO" para um doble simultâneo;
- "ZERO" e "ZERO" para um doble *rafale*.

12.3 Um prato declarado "NULO" ou "NO BIRD" pelo árbitro, não pode ser atirado em nenhuma circunstância. Se, após um primeiro aviso, o atirador infringir novamente esta regra, será penalizado com:

- "ZERO" para um prato simples,
- "ZERO" e "NULO" para um doble ao tiro,
- "ZERO" e "ZERO" para um doble simultâneo,
- "ZERO" e "ZERO" para um doble *rafale*.

CAPÍTULO XIII SANÇÕES

13.1 Todos os atiradores que participam numa competição em Portugal, aceitam todas as regras descritas no regulamento da FPTAC para o Percurso de Caça. Ao participarem nas competições, aceitam estar sujeitos a sanções e outras consequências que possam resultar da infração das regras, ou da recusa das ordens ou decisões dos árbitros.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

CAPÍTULO XV JÚRI

15.1 O Júri para as Competições Oficiais será constituído por três elementos indicados pela Direção da FPTAC, não podendo estes estar relacionados com o clube organizador.

Os membros do Júri não poderão abster-se de tomar posição sobre todos os assuntos que vierem a ser colocados à sua apreciação.

É função do Júri, durante a competição, verificar se estão a ser cumpridos os Regulamentos e Normas Oficiais, sendo sua obrigação relatar à FPTAC as anomalias verificadas.

Para cada competição, o Clube Organizador designará um Diretor de Campo, que será o elo de ligação entre a organização e o Júri de Competição.

CAPÍTULO XVI COMPETIÇÕES DESPORTIVAS

16.1 Nas competições nacionais, um percurso de caça é constituído por 25 alvos. Excepcionalmente, o Júri pode alterar o número de alvos, se tal se revelar indispensável.

16.2 A competição será feita em grupos de seis atiradores, atirando um de cada vez, em cada posição de tiro, aos pratos simples e aos doubles. A FPTAC, após realização de sorteio, anunciará com antecedência os horários, a ordem de tiro, e a composição das esquadras.

16.3 Em cada posição, todos os atiradores de uma esquadra, atiram primeiro aos pratos simples e depois aos doubles (excepto se o Júri decidir de outra forma).

16.4 Todas as trajetórias/pratos são mostradas ao primeiro atirador de cada esquadra, em cada posição de tiro.

A pedido do primeiro atirador, o árbitro poderá mostrar uma trajetória, pela segunda vez, na mesma posição de tiro. Cada trajetória só poderá ser mostrada 2 vezes.

16.5 Durante a mostra dos pratos, não é permitido qualquer disparo ou simulação de disparo, sob pena de aplicação do artigos 12.1 e 12.2.

16.6 Os doubles ao tiro não serão mostrados ao atirador. Só serão mostrados os doubles simultâneos ou *rafale*, ao primeiro atirador de cada esquadra

A pedido do primeiro atirador da esquadra, o árbitro poderá mostrar, uma segunda vez, um doble simultâneo ou *rafale*. Cada doble só poderá ser mostrado 2 vezes.

16.7 Os atiradores têm de estar na posição de tiro, no horário previsto. Se um atirador não estiver presente quando o seu nome for chamado, o árbitro deve repetir a chamada três vezes, durante o período máximo de um minuto.

Se, ao chegar, a vez do atirador não tiver passado para os pratos simples, na primeira posição, o atirador pode ocupar o seu lugar sem penalizações.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

Se a vez do atirador tiver passado relativamente aos pratos simples, o mesmo poderá atirar aos doubles. Caso tenha passado a sua vez de atirar aos doubles, "TODOS OS SIMPLES OU DOBLES QUE NÃO TIVEREM SIDO ATIRADOS NA SUA VEZ, SERÃO CONTADAS COMO ZERO".

Se o atirador aparecer numa das posições seguintes poderá atirar aos pratos restantes da série. "TODOS OS PRATOS NÃO ATIRADOS NAS POSIÇÕES ANTERIORES SERÃO CONTADOS ZERO". O atirador não poderá atirar aos pratos perdidos, por falta de comparência/atraso, não podendo completar o seu percurso.

16.8 Se o atirador considerar que a razão do seu atraso é justificável e está fora do seu controlo, DEVE:

- a) não se juntar ao seu grupo durante o curso;
- b) informar o Júri por escrito;
- c) respeitar a decisão Júri;
- d) repetir o percurso noutra grupo, se o Júri o autorizar.

Se o Júri considerar que a razão apresentada pelo atirador não é aceitável, o atirador será penalizado com 25 zeros por cada linha/percurso em que não tenha atirado.

16.9 Se uma máquina lançadora avariar, ou se o tiro for interrompido por mais de 10 minutos, o árbitro deve mostrar novamente os pratos da posição, aos atiradores.

16.10 Ao sair de cada posição, o atirador deve verificar o seu resultado registado na pauta.

Se o atirador "DISCORDAR" do resultado registado, DEVE COMUNICÁ-LO IMEDIATAMENTE AO ÁRBITRO, MAS A DECISÃO FINAL PERTENCE APENAS A ESTE ÚLTIMO.

No entanto, o árbitro pode procurar informações e conselhos (artigo 9.5.2) antes de tomar a sua decisão final. NÃO SERÃO ACEITES QUAISQUER RECLAMAÇÕES APÓS ESTE PERÍODO DE REFLEXÃO.

CAPÍTULO XVII VESTUÁRIO

17.1 Os participantes numa competição devem vestir-se de forma adequada. São proibidos os calções curtos; só são permitidos calções compridos (do tipo bermudas, com uma altura máxima de 5 cm acima do joelho). As camisolas devem ter, pelo menos, mangas curtas com gola. Se não tiver gola, a peça de vestuário deve ser, pelo menos, "à altura do pescoço" (tal como uma t-shirt). Por razões de segurança é proibido o uso de sandálias.

O dorsal do atirador deve ser fixado nas costas do atirador, entre os ombros e a cintura, e deve ser visível na sua totalidade. Qualquer infração a esta regra será penalizada com um "AVISO" do árbitro. A não correção do vestuário implicará outras sanções, que poderão ir até à exclusão da competição, por decisão do Júri.

CAPÍTULO XVIII DESEMPATES

18.1 Em caso de empate para os três primeiros lugares individuais da classificação geral, e de cada



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

REGULAMENTO FPTAC COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PERCURSO DE CAÇA

escalão, o desempate será realizado num campo indicado pelo Júri.

18.2 Para além do 3º lugar na classificação geral e escalões, o desempate será feito pelos resultados obtidos nos campos de desempate designados pelo Júri.

18.3 Os desempates são realizados numa série de 25 pratos. Se os atiradores se mantiverem empatados no final dessa série, passam a um processo de desempate por “morte súbita”, dobre a dobre.

18.4 Os atiradores devem estar prontos para desempatar 15 minutos após o anúncio das classificações. Os atiradores ausentes serão declarados como desistentes.

18.5 O Júri pode decidir que, por motivos de força maior, os desempates sejam adiados para o dia seguinte, ou para uma data coincidente com outra prova oficial de Percurso de Caça. Neste caso, os atiradores ausentes serão declarados como desistentes.